

LTDA. CNPJ nº 04.510.069/0001-16. Data da Assinatura: 16/09/2021. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 16/09/2021 e encerramento em 31/12/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos. Processo nº 2021/336079. Orçamento: 40101.06.122.1297.8338.339030.0101. Contratada: EMPRESA COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA. Endereço da Contratada: Trav. José Pio, nº 545, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP: 66050-240, e-mail: ellen@comatel.com.br, telefone: (91)3204-2601. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº104/2021-PC/PA. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº012/2021. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a EMPRESA G.M.S. CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI. CNPJ nº 04.510.069/0001-16. Data da Assinatura: 16/09/2021. Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de 16/09/2021 e encerramento em 31/12/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos automáticos. Processo nº 2021/336079. Orçamento: 40101.06.122.1297.8338.339030.0101. Contratada: EMPRESA G.M.S. CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA EIRELI. Endereço da Contratada: Rua Ivo Brasil Graen, nº221, CEP: 68741-480, (91) 3721-4896, e-mail: gms.comercialpa@gmail.com, em Castanhal/PA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

Protocolo: 707940

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 347/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. TJ Juruti encaminhado via e-mail a esta Corregedoria, onde é informado que a autoridade lotada na DP de Juruti, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos do Proc. nº 0800086-72.2021.814.0086, sem qualquer justificativa, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 348/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos apresentados pelo MP, Of. nº 122/2021-MP/PJI referente a NF nº 000643-082/2021 MPPII, sobre atitude arbitrária e indevida praticadas, em tese, por um servidor lotado na DP de IPIXUNA do Pará, tudo conforme anexos e demais fatos conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 349/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor F.B.A.S., mat. nº 5940245, face o teor do Of. nº 122/2021-3ªPJ/STM encaminhado ao Corregedor Regional do Baixo e Médio Amazonas, onde é informado a omissão do servidor para registrar um Boletim de ocorrência Policial, fato ocorrido na DP do Faro-PA, o qual gerou por parte do MP a NF nº 000034-158/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 350/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. TJ de Juruti encaminhado via e-mail a esta Corregedoria, onde é informado que a autoridade lotada na DP de Juruti, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos do Proc. nº 0800156-89.2021.814.0086, sem qualquer justificativa,

tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 351/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. TJ de Juruti encaminhado via e-mail a esta Corregedoria em 20.08.2021, onde é informado que a Autoridade Policial lotada na DP Juruti, em tese, teria deixado de atender determinação judicial para cumprimento de diligências nos autos do Proc. 0800288-83.2020.814.0086, sem qualquer justificativa, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 352/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar os fatos apresentados, face o teor do Of. nº 128/2021-MP/PJJ, fato este conectado a Notícia Fato nº 001079-092/2019, referente as denúncias formuladas pela Sra. E.C.C. a qual alega ter sido tratada de forma desrespeitosa e arbitrária por um servidor da DP de Juruti no dia 19/11/2020, quando tentou fazer um Boletim de Ocorrência referente ao desaparecimento de um familiar seu, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 20/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RAFAELLA LACERDA FIGUEIREDO - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS - 12ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 353/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar responsabilidades, face o teor do Of. nº 183/2021-MPPA/3ªPJCA de Conceição do Araguaia, onde é requerido a identificação da responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de atender a requisição do M.P. no tocante a instauração de Inquérito Policial, feita através do ofício nº 130/2019/MP/3ªPJCA de 15/04/2019, à DP de Conceição do Araguaia (NF nº 002522-382/2018), sem qualquer justificativa, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/08/21 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE - 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 354/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/09/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de melhor apurar responsabilidades, face o teor do Of. nº 181/2021-MPPA/3ªPJCA de Conceição do Araguaia, onde é requerido a identificação e responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de prestar atendimento e os procedimentos legais cabíveis à apresentação feita pelo Conselho Tutelar através do Of. nº 160/2019 de 10/10/2019 encaminhado à Depol de Floresta do Araguaia, relatório de abuso ocorrido com uma adolescente daquele município, fato que ocasionou a Notícia Fato nº 003533-382/2019, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 13/08/2021 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO